INDICAÇÃO Nº 253/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA EMITIDO JUNTO AO SAC EM PARCERIA COM A COMPED A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), COM A EMISSÃO DE CORDÃO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, PARA O ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: Sadisvan dos Santos Pereira – PRD

Senhor Presidente, e nobres vereadores

Submeto à apreciação desta Casa a presente Indicação Parlamentar, após cumprido o rito regimental e ouvido o Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Gabinete do Senhor Prefeito de Parauapebas, Aurelio Ramos de Oliveira Neto, com cópia para a SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência social, na pessoa do Secretário Neil Armstrong, e cópia ao SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão na pessoa do Coordenador da Unidade Praça do Cidadão, Gedeão Roberto de Sousa e cópia à Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência, à seguinte proposição:

Indica ao poder executivo municipal que seja emitido junto ao SAC em parceria com a COMPED a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), com a emissão de cordão e crachá de identificação, para o âmbito estadual e municipal, neste Município de Parauapebas.

Parauapebas, 05 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sadisvan dos Santos Pereira
Vereador – PRD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e nobres vereadores,

Em uma sociedade que valoriza, cada vez mais, a inclusão e a acessibilidade, é essencial adotar iniciativas que garantam o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse contexto, propõe-se que o Poder Executivo Municipal, por meio do SAC e em parceria com a Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPED), promova a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), acompanhada da entrega de cordões e crachás de identificação personalizados, para uso nos âmbitos estadual e municipal.

A presente proposta encontra amparo legal na Lei Federal **nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion),** que instituiu a CIPTEA como instrumento de reconhecimento dos direitos das pessoas com TEA, assegurando-lhes atendimento prioritário e acesso adequado aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Além da emissão da CIPTEA, a entrega de cordões e crachás de identificação representa uma importante medida de apoio, facilitando o reconhecimento e atendimento às necessidades específicas dessas pessoas em diferentes espaços. O cordão de identificação, inspirado em modelos internacionais como o Cordão de Girassóis, bem como os que utilizam símbolos como o quebra-cabeça ou o infinito multicolorido, é uma ferramenta de acolhimento, segurança e inclusão para pessoas com deficiências ocultas, como o TEA.

O crachá poderá conter informações essenciais, tais como:

- Nome completo da pessoa;
- Data de nascimento;
- Tipo sanguíneo;

- Nome dos pais ou responsáveis;
- Contatos de emergência;
- Foto em boa resolução.

Essa identificação tem como objetivo garantir o atendimento preferencial previsto em lei, além de agilizar procedimentos em situações de emergência, durante viagens e no cotidiano das pessoas com TEA, promovendo autonomia e dignidade.

Ressalta-se que tais instrumentos de identificação não substituem o laudo médico, mas funcionam como ferramenta complementar para facilitar o reconhecimento e o atendimento da pessoa autista, de maneira respeitosa e humanizada.

Diante do exposto, indico que o poder Executivo Municipal, por meio do SAC e da COMPED e demais órgãos competentes, providencie a emissão da CIPTEA e a disponibilização de cordões e crachás de identificação para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Parauapebas.

Parauapebas, 05 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

Sadisvan dos Santos Pereira

Vereador – PRD